



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

ANEXO XIII DO EDITAL
Manual de Procedimentos da B3

ORGANIZAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

Sumário

INTRODUÇÃO	1
PREVALÊNCIA DO EDITAL	2
DEFINIÇÕES E ABREVIACIONES	2
DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO	2
DÚVIDAS QUANTO AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3	2
CAPÍTULO 1 PARTICIPANTE CREDENCIADAS	3
CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A PARTICIPANTE CREDENCIADA E A PROPONENTE	3
CAPÍTULO 2 DATA DE ENTREGA DOS VOLUMES	3
REPRESENTAÇÃO	4
ANÁLISE DE VOLUMES	4
CAPÍTULO 3 GARANTIA DA PROPOSTA	5
MODALIDADES ACEITAS	5
REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADE	5
OBJETO	6
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA	8
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA	10
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL ..	12
REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE DEPÓSITO CAUÇÃO	14
CAPÍTULO 4 SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO	14
OBJETO, LOCAL, DIA E HORA	14
PÚBLICO EM GERAL	15
PROPONENTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO	15
REPRESENTAÇÃO	15
DINÂMICA	16
DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	16
VIVA-VOZ	16
EXEMPLOS DE RODADAS E LANCES À VIVA-VOZ	17
EMPATE	23
RESULTADO FINAL	23
CAPÍTULO 5 HABILITAÇÃO	23



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	24
VOLUME 3	24
CAPÍTULO 6 REMUNERAÇÃO DA B3.....	24
HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO E REMUNERAÇÃO DA B3	24
ANEXO 01 CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PROPONENTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA	25
ANEXO 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	29
ANEXO 03 TERMOS E CONDIÇÕES DO SEGURO-GARANTIA	37
ANEXO 04 MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA	39



INTRODUÇÃO

Este manual instrui as PROPONENTES sobre as etapas da LICITAÇÃO, possuindo caráter meramente informativo e complementar ao EDITAL.

A B3 reportará à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

As decisões finais da LICITAÇÃO competem apenas e tão somente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO responsável por conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO.

A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação das partes envolvidas na LICITAÇÃO, PODER CONCEDENTE, assessores, PROPONENTES, PARTICIPANTES CREDENCIADAS, envolvidos quais sejam, não estando obrigada a honrar quaisquer pagamentos devidos, não atuando como coobrigada da parte inadimplente e não efetuando, assim, quaisquer pagamentos no lugar destas.

A B3 ressalta sua condição de assessora do PODER CONCEDENTE no âmbito da LICITAÇÃO. Sendo assim, a atuação da B3 se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos inerentes à LICITAÇÃO, tais como: análise de EDITAL; elaboração do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3; fornecimento de recursos e espaços para sessões realizadas na B3; fornecimento de recursos e espaços para guarda de documentação; suporte a esclarecimento de dúvidas a PROPONENTES quanto a procedimentos que envolvem a B3; assessoria no recebimento, análise, manutenção, devolução e execução de GARANTIA DA PROPOSTA; suporte à análise de documentação de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista; publicação do link de acesso ao EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 no site da B3.

Em contrapartida, não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à realização da LICITAÇÃO, nem assumir a frente ou tomar decisões indelegáveis da administração pública na LICITAÇÃO, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas do PODER CONCEDENTE, tais como publicações de cunho oficial ou vinculante; acesso ao EDITAL e ANEXOS; eventual data room; eventuais informações, eventuais outros manuais, eventual nota técnica, esclarecimentos ao EDITAL; alterações de cronograma ou prazos; devolução de GARANTIA DA PROPOSTA na modalidade depósito caução; crédito, liquidez, exequibilidade e execução de GARANTIA DA PROPOSTA; eventuais outras garantias; disponibilização de documentação para a consulta; saneamento de falhas ou promoção de diligências; participação ou habilitação de PROPONENTES; obrigações das PROPONENTES e PROPONENTE VENCEDORA, eventuais acordos de acionistas, eventual liquidação, eventuais créditos, eventuais direitos de tag along e de participação, obrigações do PODER CONCEDENTE perante a PROPONENTE VENCEDORA; e outras etapas da LICITAÇÃO não dispostas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

DA B3.

PREVALÊNCIA DO EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

DEFINIÇÕES E ABREVIações

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 são as mesmas aplicadas ao EDITAL. Qualquer novo termo que porventura tenha sido usado neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Os documentos relativos à LICITAÇÃO serão disponibilizados conforme descrito em EDITAL.

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 poderá ser obtido também no site da B3, em http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-e-alienacoes/operacoes/em-andamento-e-anteriores/.

DÚVIDAS QUANTO AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3

As PARTICIPANTES CREDENCIADAS e demais interessados na LICITAÇÃO poderão esclarecer dúvidas sobre as etapas da LICITAÇÃO descritas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 pelo e-mail leiloes@b3.com.br.

As dúvidas encaminhadas ao e-mail mencionado não se confundem com eventual impugnação, esclarecimento ou recurso ao EDITAL.

A B3 destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos ao EDITAL na acepção do artigo 40, VIII da Lei nº 8.666/93 e Capítulo 3 – Pedido de Esclarecimentos do Edital.



CAPÍTULO 1 PARTICIPANTE CREDENCIADAS

A PROPONENTE deve ser representada por PARTICIPANTE CREDENCIADA em etapas junto à B3, conforme o EDITAL.

Sempre que houver necessidade, a B3 contatará a PARTICIPANTE CREDENCIADA e esta, por sua vez, deverá comunicar-se com a PROPONENTE.

Somente pode representar PROPONENTE uma corretora ou distribuidora autorizada a operar na B3. Essa autorização pode ser confirmada em lista divulgada no site da B3, em http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/.

Cada PROPONENTE somente pode ser representada por uma única PARTICIPANTE CREDENCIADA e cada PARTICIPANTE CREDENCIADA somente pode exercer representação de uma única PROPONENTE. Em caso de PROPONENTE que venha a participar em CONSÓRCIO, a PARTICIPANTE CREDENCIADA exercerá a representação de todas as integrantes do CONSÓRCIO, o qual constitui uma única PROPONENTE.

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A PARTICIPANTE CREDENCIADA E A PROPONENTE

Para formalizar esta intermediação, a PROPONENTE deve firmar contrato com uma PARTICIPANTE CREDENCIADA, nos termos do Anexo 1 deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, devendo este documento ser apresentado no interior do ENVELOPE 1 – GARANTIA DAS PROPOSTA.

O documento deve ser assinado pelos REPRESENTANTES CREDENCIADOS e por representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA, por duas testemunhas e possuir reconhecimento em cartório das firmas dos signatários.

Deve ser apresentada comprovação dos poderes dos signatários por parte da PARTICIPANTE CREDENCIADA somente caso o cadastro da PARTICIPANTE CREDENCIADA junto à B3 não esteja atualizado.

A verificação da situação atual do cadastro de PARTICIPANTE CREDENCIADA na B3 pode ser realizada através do e-mail leiloes@B3.com.br, mediante a informação da razão social da PARTICIPANTE CREDENCIADA e o nome completo dos representantes que deseja consultar.

CAPÍTULO 2 DATA DE ENTREGA DOS VOLUMES



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

Conforme previsto no item 9.2.1 do EDITAL, as PROPONENTES, devidamente representadas por PARTICIPANTE CREDENCIADA, deverão entregar presencialmente na B3 os ENVELOPES 1, 2 e 3, nas datas e horários previstos no cronograma do EDITAL.

REPRESENTAÇÃO

Os documentos devem ser entregues por meio de representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA da PROPONENTE. Os poderes de representação serão verificados via sistema da B3.

A verificação da situação cadastral dos representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá ser realizada via cadastro@B3.com.br c/c leiloes@B3.com.br, mediante a informação do nome completo de seus representantes legais.

Apenas caso o cadastro da PARTICIPANTE CREDENCIADA junto à B3 não esteja atualizado, deverão ser entregues pela PARTICIPANTE CREDENCIADA documentos que comprovem seus poderes de representação, em apartado de qualquer VOLUME, uma vez que o VOLUME 1 somente será aberto após a identificação de poderes suficientes para a prática desse ato.

Ao final do aporte, para que seja concluído, a PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá assinar, juntamente com a B3, o protocolo de recebimento em pelo menos duas vias, sendo que a B3 reterá uma das vias.

Ainda, em estando o cadastro desatualizado, a PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá providenciar sua atualização junto à área de Cadastro da B3, ficando dispensada a apresentação de documentos acima mencionada.

Não é necessário estar habilitado como operador de mesas de Bolsa para atuação como representante da PARTICIPANTE CREDENCIADA, bastando ser mandatário desta.

ANÁLISE DE VOLUMES

Após a entrega dos ENVELOPES, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO promoverá a abertura e a análise dos ENVELOPES 1, cuja regularidade será exigida para a participação das PROPONENTES na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO e etapas subsequentes.

A análise de documentos poderá ser realizada em conjunto pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pela B3. Toda e qualquer decisão a respeito da aptidão das PROPONENTES compete única e exclusivamente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

Os resultados das análises serão divulgados pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO nas datas indicadas no cronograma do EDITAL, no site indicado no EDITAL para acompanhamento da LICITAÇÃO.

Os documentos analisados pela B3 ficarão sob sua guarda para posterior arquivamento do projeto.

CAPÍTULO 3 GARANTIA DA PROPOSTA

MODALIDADES ACEITAS

A GARANTIA DA PROPOSTA pode ser aportada, conforme instruções a seguir, nas seguintes modalidades:

- Apólice de Seguro Garantia;
- Carta de Fiança Bancária;
- Título Público Federal; e/ou
- Depósito Caução (Caução em Dinheiro).

Conforme item 10.9 do EDITAL, se a PROPONENTE estiver em CONSÓRCIO é admissível o aporte do montante total da GARANTIA DA PROPOSTA segregado entre as CONSORCIADAS, independente do percentual de suas participações no CONSÓRCIO, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha pelas demais CONSORCIADAS de modalidade diversa. Também é permitida a entrega de uma única GARANTIA DA PROPOSTA, correspondente ao valor integral da garantia, por uma única CONSORCIADA.

REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES

DEPÓSITO ESPECÍFICO

As PROPONENTES devem realizar depósito de garantia específico para a participação na LICITAÇÃO. Eventual garantia depositada junto à B3 para outras operações das PARTICIPANTES CREDENCIADAS ou PROPONENTES não integra a GARANTIA DA PROPOSTA da LICITAÇÃO.



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

MOEDA

A GARANTIA DA PROPOSTA deve ser emitida em moeda corrente nacional, Real.

OBJETO

Conforme previsto no item 3, do ANEXO 3 ou no item 1, do ANEXO 4 do presente MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, se seguro-garantia ou fiança, respectivamente.

VALOR

Conforme o item 10.4 do EDITAL, a PROPONENTE deve aportar GARANTIA DA PROPOSTA, com o valor mínimo de R\$ 3.005.337,94 (três milhões cinco mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), data base de maio de 2021.

DENOMINAÇÃO

Se a PROPONENTE participar isoladamente, o instrumento de garantia deverá possuir como tomador/afiançado/titular/depositário a denominação social própria.

CONSÓRCIO

Se a PROPONENTE participar em CONSÓRCIO, não será aceita GARANTIA DA PROPOSTA que utilize como tomador/afiançado/titular/depositário o nome de CONSÓRCIO, tendo em vista que CONSÓRCIOS não possuem personalidade jurídica. Nesse caso, a GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser entregue:

- Em somente um instrumento em razão social de uma CONSORCIADA; ou
- Em instrumentos distintos cada um em razão social de uma CONSORCIADA, de maneira que a soma desses atinja o valor mínimo indicado no item 10.4 do EDITAL.

Em todos os casos, a GARANTIA DA PROPOSTA deve assegurar a responsabilidade do CONSÓRCIO, sendo vedado o instrumento que garanta apenas a participação de parte das CONSORCIADAS. O nome do CONSÓRCIO, as razões sociais de todas as CONSORCIADAS e seus percentuais de participação devem constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título Público Federal.



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

FUNDO DE INVESTIMENTO

Em caso de fundo de investimento, a GARANTIA DA PROPOSTA deve estar em nome do administrador do fundo.

O nome do fundo de investimento deve constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título Público Federal.

PRAZO

Conforme item 10.5 do EDITAL, a GARANTIA DA PROPOSTA deve vigorar por prazo mínimo de 01 (um) ano a contar da DATA DE ENTREGA DOS VOLUMES, contendo cláusula que determine a prorrogação por igual período.

A GARANTIA DE PROPOSTA deve ser válida, no mínimo, de 25/06/2021 a 25/06/2022, validade esta que deve incluir as 24 (vinte e quatro) horas de ambas referidas datas.

Em caso de Apólice de Seguro Garantia, conforme estabelecido pela SUSEP, “as apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas”. Portanto, em caso de Apólice de Seguro Garantia, deve ser válida, no mínimo, das 24h de xx/xx/2021 às 24h de xx/xx/2022.

VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

Conforme previsto no item 10.6 do EDITAL, em até 10 (dez) dias antes de seu vencimento, a PROPONENTE deverá comprovar a prorrogação, por igual período, da vigência da GARANTIA DA PROPOSTA, observando o reajuste de valor nos termos do item 10.6.2 do EDITAL.

A B3 acompanhará a valoração das GARANTIAS DE PROPOSTA e a B3 informará a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, caso avalie que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade, de maneira que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO poderá estabelecer um prazo para que a PROPONENTE promova o reforço ou a substituição da GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos do EDITAL.

SUBSTITUIÇÃO

Após a data e o horário limite para depósito da GARANTIA DA PROPOSTA, na DATA DE ENTREGA DOS VOLUMES, essas somente poderão ser modificadas ou substituídas por outras garantias aceitas, conforme previsto no EDITAL e neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, mediante expressa e prévia



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

anuência da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ou no momento de sua renovação, e para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A B3 somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

A B3 somente efetuará qualquer movimentação de GARANTIA DA PROPOSTA depositada com ordem expressa e formal da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

DEVOLUÇÃO

As devoluções das garantias aportadas serão autorizadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO após a assinatura do contrato.

A devolução da GARANTIA DA PROPOSTA ocorrerá por intermédio da PARTICIPANTE CREDENCIADA da PROPONENTE junto à B3, nas modalidades Apólice de Seguro Garantia, Carta de Fiança Bancária e Título Público Federal. Quando autorizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a B3 entrará em contato com as PARTICIPANTES CREDENCIADAS para operacionalização da devolução das garantias aportadas.

EXECUÇÃO

Conforme item 10.8 e hipóteses aventadas no EDITAL, a GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser executada pelo PODER CONCEDENTE, com apoio operacional da B3. Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO terá a prerrogativa de executar GARANTIA DA PROPOSTA, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e no EDITAL.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA

FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitas Apólices de Seguro-garantia que atendam aos seguintes requisitos:

- A Seguradora seja devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP
- A apólice indique a PROPONENTE como tomadora, observadas as regras específicas;



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

- A apólice indique a Prefeitura Municipal de Santa Luzia como beneficiária;
- Sejam respeitadas as diretrizes do ANEXO 3 deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a PROPONENTE ou a Instituição Seguradora de suas responsabilidades;
- Estejam em conformidade com a Circular Susep 477, de 30 de setembro de 2013 e demais condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; e
- As apólices de seguro garantia com certificação digital que sejam passíveis de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

Para a modalidade Apólice de Seguro Garantia segue-se as instruções:

- A PROPONENTE solicitará a emissão de Apólice de Seguro Garantia à instituição seguradora de sua preferência, possivelmente previamente cadastrada na B3, observados os critérios estipulados neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 e no EDITAL;
- A PARTICIPANTE CREDENCIADA entregará à B3, no VOLUMES 1, a Apólice de Seguro Garantia, que deve obrigatoriamente ter certificação digital, admitidas as apólices com assinaturas à caneta com firmas reconhecidas ou eletrônicas; e
- A B3 assessorará a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO na verificação da regularidade da documentação.

CADASTRO DA EMISSORA

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, as PROPONENTES poderão utilizar-se como signatários das Apólices de Seguro Garantia os administradores cadastrados e passíveis de verificação no site da SUSEP.

Caso os poderes dos signatários não possam ser comprovados conforme procedimento anterior, deve-se proceder conforme indicações a seguir.

As instituições que possuam e estejam com o seu cadastro atualizado na B3 não precisam enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação. Na hipótese de a instituição emissora da GARANTIA DA PROPOSTA não estar cadastrada ou de seu cadastro estar desatualizado, esta deve enviar preferencialmente em até 10 (dez) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DOS VOLUMES os seguintes documentos:



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

- Estatuto Social/Contrato social vigente;
- Atas de Eleição da diretoria vigente;
- Procurações para validação, nas quais deverá constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de seguros.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada para:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO GERÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 48, 4º ANDAR, PROTOCOLO DE CADASTRO CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL, CEP 01010-010

Caso a instituição não tenha efetuado ou atualizado seu cadastro na B3 no prazo anteriormente descrito, os documentos deverão constar no VOLUME 1.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitas Cartas de Fiança Bancária que atendam aos seguintes requisitos:

- A Carta de Fiança Bancária indique a PROPONENTE como afiançada, observadas as regras específicas;
- A Carta de Fiança Bancária indique a Prefeitura Municipal de Santa Luzia como beneficiária;
- As obrigações da Carta de Fiança Bancária sejam perante o município de Santa Luzia/MG;
- A Instituição Fiadora seja banco comercial, de investimento e/ou múltiplo, autorizada a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- A Instituição Fiadora observe as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- A Instituição Fiadora seja instituição financeira classificada entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B” na escala de rating de longo prazo de, no mínimo, uma das agências de classificação de risco Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors;
- A Instituição Fiadora possua o sistema EMVIA da Embratel para que a B3



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

verifique a autenticidade da Carta de Fiança Bancária;

- A Carta de Fiança Bancária seja entregue em sua forma física original;
- A Carta de Fiança Bancária tenha as firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
- A Carta de Fiança Bancária tenha assinatura de duas testemunhas;
- Sejam respeitadas as diretrizes do ANEXO 4 deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3; e
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a PROPONENTE ou a Instituição Fiadora de suas responsabilidades.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

Para a modalidade Carta de Fiança Bancária segue-se a rotina:

- A PROPONENTE solicitará a emissão de Carta de Fiança Bancária à Instituição Fiadora de sua preferência, possivelmente previamente cadastrada na B3, observados os critérios estipulados neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 e no EDITAL;
- A PARTICIPANTE CREDENCIADA entregará Carta de Fiança Bancária no VOLUME 1; e
- A B3 assessorará a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO na verificação da regularidade da documentação.

CADASTRO DA EMISSORA

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, as PROPONENTES deverão proceder conforme indicações a seguir.

As instituições que possuam e estejam com o seu cadastro atualizado na B3 não precisam enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação. Na hipótese de a instituição emissora da GARANTIA DA PROPOSTA não estar cadastrada ou de seu cadastro estar desatualizado, esta deve enviar preferencialmente em até 10 (dez) dias úteis antes da DATA DE ENTREGA DOS VOLUMES os seguintes documentos:

- Estatuto Social vigente;
- Atas de Eleição da diretoria em exercício;
- Procurações para validação, nas quais deverá constar expressamente a autorização para assinatura/emissão de cartas de fiança.



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada para:

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO GERÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 48, 4º ANDAR, PROTOCOLO DE CADASTRO CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL, CEP 01010-010

Caso a instituição não possua seu cadastro atualizado na B3, ou não tenha o tenha feito ou atualizado no prazo anteriormente descrito, os documentos podem constar no VOLUME 1.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL

TÍTULOS ACEITOS

- Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN);
- Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT);
- Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B);
- Notas do Tesouro Nacional Série B Principal (NTN-B Principal);
- Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série C – NTN -C); ou
- Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série F – NTN-F).

FORMA DE TRANSFERÊNCIA E APORTE

O bloqueio escritural de Título Público Federal será feito mediante a seguinte rotina:

- As PROPONENTES detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais deverão proceder ao seu aporte em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela B3 no sistema.
- A PROPONENTE solicitará, à instituição financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que esta providencie a transferência junto ao sistema para a B3. Não necessariamente a instituição financeira que possui a



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

posição de títulos é a PARTICIPANTE CREDENCIADA contratada pela PROPONENTE para representá-la na LICITAÇÃO.

- As seguintes informações devem ser enviadas pela PROPONENTE para a B3: o Dados dos títulos que estão sendo transferidos;
- Razão social e código da instituição financeira na qual a PROPONENTE detém sua posição de títulos; e
- Código de cliente e da conta da PROPONENTE no Sistema de Garantias da B3 (NGA);
- Os títulos devem ser transferidos pela instituição financeira através de uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, à execução do comando de transferência.
- A PARTICIPANTE CREDENCIADA envia para a B3 as informações sobre os títulos que estão sendo transferidos. A B3 providencia a correspondência do lançamento no SELIC e acompanha a sua atualização para confirmar o depósito no Sistema de Garantias.
- Após esse procedimento, a B3 registra a transferência no Sistema de Garantias da B3 (NGA). As corretoras que intermediaram a transferência dos títulos podem confirmá-la por meio do site <https://clearing3.bvmfnet.com.br/Garantias/>.
- A entrega da GARANTIA DA PROPOSTA será confirmada digitalmente através de sistema da B3.

Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente serão aceitos como GARANTIA DA PROPOSTA, títulos disponíveis, sob a guarda da B3, naquele sistema, até o prazo limite da DATA DE ENTREGA DOS VOLUMES descrita no cronograma do EDITAL.

VALORAÇÃO

Os Títulos Públicos Federais transferidos para a conta de garantia da B3 estarão sujeitos à valoração diária para apuração de seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Economia e apurado pela B3.

Casos omissos serão tratados diretamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

A B3 poderá informar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a qualquer momento, a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo EDITAL.



REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE DEPÓSITO CAUÇÃO

A aceitação da comprovação do depósito é feita pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, não tendo a B3 qualquer responsabilidade por esse ato. A B3 também não se responsabilizará pela devolução da GARANTIA DA PROPOSTA que for depositada na forma de caução em dinheiro, devendo a PROPONENTE contatar diretamente a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO para instruções.

FORMA DE ENTREGA

A GARANTIA DA PROPOSTA deve ser entregue mediante a inclusão do comprovante de depósito em seu formato original no VOLUME 1.

FORMA DE DEPÓSITO E APORTE

A PROPONENTE não efetua o aporte junto à B3. O aporte deve ser efetuado conforme descrito nos itens 10.2 e 10.7.2 do EDITAL.

Em razão do prazo de compensação, somente serão aceitos como GARANTIA DA PROPOSTA, os recursos sob a guarda da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO até o prazo limite da DATA DE ENTREGA DOS VOLUMES descrita no cronograma do EDITAL.

CAPÍTULO 4 SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

OBJETO, LOCAL, DIA E HORA

As características do objeto da LICITAÇÃO estão descritas no decorrer do EDITAL e em seus documentos relacionados. A SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO será realizada na B3.

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO tem por objetivo a seleção de proposta com menor valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA para o objeto da LICITAÇÃO, nos termos dos itens 11.1.2. e seguintes do EDITAL.

O DIRETOR DA SESSÃO poderá estabelecer intervalo durante a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO caso julgue adequado ao andamento dos trabalhos.



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

PÚBLICO EM GERAL

O acesso ao local da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO é livre para qualquer um que queira assisti-la, sendo necessário cadastramento prévio.

Será observado o limite da capacidade física de presentes do local para que seja mantida a segurança predial e sanitária em razão da pandemia causada pelo COVID-19.

A SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO será transmitida publicamente, ao vivo e estará disponível a partir do horário de seu início, no site www.tvB3.com.br.

Deverão ser observadas eventuais regras relativas ao distanciamento social, bem como demais normas e melhores práticas emanadas pelos órgãos competentes acerca dos procedimentos de segurança relativos ao combate do contágio por COVID-19, conforme a regulamentação vigente.

PROPONENTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

As PROPONENTES que atenderem a todos os requisitos do EDITAL estarão aptas a participar da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, nos termos da divulgação acerca do resultado da análise do VOLUME 1, a ser divulgado pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO conforme previsto no cronograma do EDITAL.

REPRESENTAÇÃO

Na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, a intermediação entre a B3 e o representante da PROPONENTE deve ser realizada pela PARTICIPANTE CREDENCIADA.

Até o segundo dia útil anterior à SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, cada PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá indicar à B3, no e-mail leiloes@B3.com.br, os membros da PROPONENTE que estarão presentes na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, indicando, no máximo, 03 (três) pessoas para a área restrita aos investidores, sendo que o excedente a 03 (três) será alocado na área pública.

O acesso à área restrita aos investidores pode ser limitado para garantir a isonomia, o conforto e o sigilo da comunicação das PROPONENTES na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO.



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

DINÂMICA

Os procedimentos da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO serão conduzidos pela B3 em suas dependências, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e segundo os ditames do EDITAL.

As decisões tomadas na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO competem tão somente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

O DIRETOR DA SESSÃO iniciará a SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO oferecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento da dinâmica e solicitará à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO o VOLUMES 2 de cada PROPONENTE apta, para que efetue a abertura publicamente.

O VOLUME 2 será considerado válido se atender às exigências estabelecidas na legislação aplicável e no EDITAL, sendo que somente serão admitidas PROPOSTAS COMERCIAIS em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais, nos termos do item 11.1.1 do EDITAL.

O DIRETOR DA SESSÃO procederá à abertura dos VOLUMES 2, análise, leitura ao público e classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS, seguida da classificação em ordem crescente, das propostas ofertadas e respectivas PROPONENTES, e por fim, proclamará a PROPONENTE melhor classificada, nos termos do EDITAL.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As propostas serão exibidas no sistema da B3 em ordem crescente de valor. Assim, a primeira colocada será a aquela que ofertar o menor valor.

VIVA-VOZ

Conforme item 13.2.1 do EDITAL, poderá ocorrer sessão de propostas a viva voz entre as PROPONENTES com PROPOSTAS COMERCIAIS válidas e com valor até 20% (vinte por cento), inclusive, maior ao valor proposto na PROPOSTA COMERCIAL classificada em primeiro lugar após a abertura das propostas fechadas.

Ofertas à viva voz devem:

- Ocorrer na ordem inversa da classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS escritas;



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

- Ser de valor inferior ao menor valor ofertado até o momento pela própria PROPONENTE, admitidos lances intermediários, nos termos do item 13.7.e do EDITAL;
- Alterar a classificação da própria PROPONENTE, sendo vedados lances idênticos aos já ofertados pelas demais PROPONENTE;
- Respeitar o intervalo mínimo entre ofertas, informado pelo DIRETOR DA SESSÃO; e
- Respeitar o tempo máximo entre ofertas, informado pelo DIRETOR DA SESSÃO.

Os operadores das PARTICIPANTES CREDENCIADAS deverão intermediar a transmissão dos lances à viva voz das PROPONENTES para o DIRETOR DA SESSÃO.

O DIRETOR DA SESSÃO convidará individual e sucessivamente as PROPONENTES para a apregoação de lances, na ordem inversa da classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas nos ENVELOPES 2, de maneira que a PROPONENTE melhor classificada na fase escrita será sempre a última a ser convocada.

Os lances apregoados após o decurso do tempo máximo informado pelo DIRETOR DA SESSÃO serão considerados inválidos ou não realizados.

A disputa à viva-voz ocorrerá até que nenhuma PROPONENTE tenha interesse em melhorar, ou seja, reduzir a sua PROPOSTA COMERCIAL. A PROPONENTE que decidir não apregoar à viva-voz em determinada rodada somente poderá ofertar nova proposta se houver a abertura de nova rodada à viva-voz.

Quando todas as PROPONENTES não possuírem interesse em ofertar novo lance ou não se manifestarem quando convocadas para fazê-lo, será encerrado o viva-voz, sagrando-se vencedora a PROPONENTE melhor classificada neste momento.

EXEMPLOS DE RODADAS E LANCES À VIVA-VOZ

No exemplo a seguir, utilizaremos, hipoteticamente, como valor máximo de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

As propostas indicadas em amarelo são aquelas que estão melhor classificadas em determinada fase/rodada e são utilizadas como referência, as destacadas em verde são as propostas que estão participando de determinada fase/rodada e as propostas em cinza são aquelas que não serão consideradas para



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

determinada fase/rodada.

Exemplo nº 1

PROPOSTAS COMERCIAIS ESCRITAS

PROPONENTES	A	B	C	D
Valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado	R\$ 850.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 700.000,00

A PROPONENTE que ofertou a melhor proposta escrita é a PROPONENTE D, cuja proposta será utilizada como referência para o cálculo do corte de 20%, que determinará as PROPONENTES classificadas para o viva-voz.

Aplicado o corte de 20%, que neste caso, corresponde ao valor de R\$ 840.000,00, estão classificadas para o viva-voz além da PROPONENTE D que apresentou a melhor proposta, as PROPONENTES que apresentaram propostas iguais ou inferiores à R\$ 840.000,00, quais sejam, as PROPONENTES B e C. A PROPONENTE A está dispensada desta fase, em razão de sua proposta ser superior ao valor de corte.

PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS PARA O VIVA-VOZ

PROPONENTES	A	B	C	D
Valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado	R\$ 850.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 700.000,00

Considerando que a PROPONENTE D apresentou a melhor proposta até o momento, ela será a última na ordem de apregoação à viva-voz.

O DIRETOR DA SESSÃO definiu que o valor mínimo de variação a ser observado é de R\$ 50.000,00.

O DIRETOR DA SESSÃO abriu a rodada de lances à viva-voz, convocando as PROPONENTES conforme a ordem inversa de classificação, primeiramente a PROPONENTE B, que apresentou a proposta mais alta, depois a PROPONENTE C, que apresentou a segunda proposta mais alta e então, a PROPONENTE D, melhor classificada. Esta ordem será aplicada em todas as rodadas eventualmente realizadas.

A PROPONENTE B não teve interesse em melhorar sua PROPOSTA COMERCIAL. A PROPONENTE C ofertou proposta no valor de R\$ 690.000,00. A PROPONENTE D também não teve interesse em melhorar sua



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

PROPOSTA COMERCIAL nesta rodada.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROPONENTES	A	B	C	D
Valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado	R\$ 850.000,00	R\$ 800.000,00	R\$690.000,00	R\$ 700.000,00

Realizada nova rodada para oferta a viva-voz, nenhuma das PROPONENTES classificadas teve interesse em ofertar nova PROPOSTA COMERCIAL.

Desta forma, a PROPONENTE C sagrou-se vencedora.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROPONENTES	A	B	C	D
Valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado	R\$ 850.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 690.000,00	R\$ 700.000,00

Exemplo nº 2

PROPOSTAS COMERCIAIS ESCRITAS

PROPONENTES	A	B	C	D
Valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado	R\$840.000,00	R\$750.000,00	R\$750.000,00	R\$700.000,00

A PROPONENTE que ofertou a melhor proposta escrita é a PROPONENTE D, cuja proposta será utilizada como referência para o cálculo do corte de 20%, que determinará as PROPONENTES classificadas para o viva-voz.

Aplicado o corte de 20%, que neste caso, corresponde ao valor de R\$ 840.000,00, estão classificadas para o viva-voz além da PROPONENTE D, as PROPONENTES que apresentaram propostas iguais ou inferiores à R\$ 840.000,00, quais sejam, as PROPONENTES A, B e C.

PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS PARA O VIVA-VOZ

PROPONENTES	A	B	C	D
-------------	---	---	---	---



Govorno do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

Valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado	R\$840.000,00	R\$750.000,00	R\$750.000,00	R\$ 700.000,00
--	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

Considerando que a PROPONENTE D apresentou a melhor proposta até o momento, ela será a última na ordem de apregoação à viva-voz.

As PROPONENTES B e C estão empatadas, de maneira que o DIRETOR DA SESSÃO realizou um sorteio para definir a ordem de classificação de tais PROPONENTES. O número correspondente à PROPONENTE C, foi sorteado, de maneira que a PROPONENTE C será considerada melhor classificada e ofertará proposta depois da PROPONENTE B. Por fim, a PROPONENTE A será a primeira a ofertar à viva-voz. Esta ordem será aplicada em todas as rodadas eventualmente realizadas.

O DIRETOR DA SESSÃO deu início ao viva-voz estabelecendo como intervalo mínimo de variação a importância de R\$ 100.000,00 e convocou as PROPONENTES conforme a ordem de classificação, respeitada também a ordenação definida no sorteio, qual seja, PROPONENTE A, B, C e D.

Iniciado o viva-voz, a PROPONENTE A não teve interesse em ofertar PROPOSTA COMERCIAL. A PROPONENTE B ofertou proposta de R\$ 650.000,00. A PROPONENTE C não quis ofertar proposta. A PROPONENTE D ofertou proposta de R\$ 600.000,00, superando a proposta da PROPONENTE B.

Encerrou-se a primeira rodada à viva-voz, uma vez que todas as PROPONENTES foram convocadas e se manifestaram, apregoando à viva-voz ou não. A PROPONENTE D é a melhor classificada, neste momento.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROponentes	A	B	C	D
Valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado	R\$ 840.000,00	R\$ 650.000,00	R\$750.000,00	R\$600.000,00

O DIRETOR DA SESSÃO abriu uma nova rodada à viva-voz, convocando, novamente, as PROPONENTES na ordem inversa de classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS escritas, ou seja: PROPONENTE A, B, C e D. As PROPONENTES A, C e D decidiram não ofertar nova proposta à viva-voz quando convocadas. A PROPONENTE B decidiu ofertar proposta de R\$ 530.000,00, superando a PROPONENTE D.



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROPONENTES	A	B	C	D
Valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado	R\$840.000,00	R\$530.000,00	R\$750.000,00	R\$600.000,00

Realizada nova rodada para oferta à viva-voz, nenhuma das PROPONENTES apresentou nova PROPOSTA COMERCIAL.

Desta forma, a PROPONENTE B sagrou-se vencedora.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROPONENTES	A	B	C	D
Valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado	R\$ 840.000,00	R\$ 530.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 600.000,00

Exemplo nº 3

PROPOSTAS COMERCIAIS ESCRITAS

PROPONENTES	A	B	C	D
Valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado	R\$ 850.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 700.000,00

A PROPONENTE que ofertou a melhor proposta escrita é a PROPONENTE D, cuja proposta será utilizada como referência para o cálculo do corte de 20%, que determinará as PROPONENTES classificadas para o viva-voz.

Aplicado o corte de 20%, que neste caso, corresponde ao valor de R\$ 840.000,00, estão classificadas para o viva-voz além da PROPONENTE D que apresentou a melhor proposta, as PROPONENTES que apresentaram propostas iguais ou inferiores à R\$ 840.000,00, quais sejam, as PROPONENTES B e C. A PROPONENTE A está dispensada desta fase, em razão de sua proposta ser superior ao valor de corte.

PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS PARA O VIVA-VOZ

PROPONENTES	A	B	C	D
Valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado	R\$850.000,00	R\$800.000,00	R\$750.000,00	R\$700.000,00



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

Considerando que a PROPONENTE D apresentou a melhor proposta até o momento, ela será a última na ordem de apregoação à viva-voz.

O DIRETOR DA SESSÃO definiu que o valor mínimo de variação a ser observado é de R\$ 50.000,00.

O DIRETOR DA SESSÃO abriu a rodada de lances à viva-voz, convocando as PROPONENTES conforme a ordem inversa de classificação, primeiramente a PROPONENTE B, que apresentou a proposta mais alta, depois a PROPONENTE C, que apresentou a segunda proposta mais alta e então, a PROPONENTE D, melhor classificada. Esta ordem será aplicada em todas as rodadas eventualmente realizadas.

A PROPONENTE B não teve interesse em melhorar sua PROPOSTA COMERCIAL. A PROPONENTE C ofertou proposta no valor de R\$ 690.000,00. A PROPONENTE D também não teve interesse em melhorar sua PROPOSTA COMERCIAL nesta rodada.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROponentes	A	B	C	D
Valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado	R\$ 850.000,00	R\$ 800.000,00	R\$690.000,00	R\$700.000,00

Realizada nova rodada para oferta a viva-voz, a PROPONENTE B não teve interesse em melhorar sua PROPOSTA COMERCIAL. A PROPONENTE C não teve interesse em melhorar sua proposta. A PROPONENTE D ofertou proposta no valor de R\$ 650.000,00.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROponentes	A	B	C	D
Valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado	R\$ 850.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 690.000,00	R\$ 650.000,00

Realizada nova rodada para oferta a viva-voz, a PROPONENTE B ofertou proposta no valor de R\$ 685.000,00, alterando sua classificação no certame e ocupando a posição de segunda colocada. A PROPONENTE C não teve interesse em melhorar sua proposta. A PROPONENTE D manteve a primeira colocação e não ofertou nova proposta nesta rodada.



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROPONENTES	A	B	C	D
Valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado	R\$ 850.000,00	R\$ 685.000,00	R\$ 690.000,00	R\$ 650.000,00

Realizada nova rodada para oferta a viva-voz, nenhuma das PROPONENTES apresentou nova PROPOSTA COMERCIAL.

Desta forma, a PROPONENTE D sagrou-se vencedora.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROPONENTES	A	B	C	D
Valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ofertado	R\$ 850.000,00	R\$ 685.000,00	R\$ 690.000,00	R\$ 680.000,00

EMPATE

Em caso de empate entre propostas de menor valor apresentadas no ENVELOPE 2, poderá haver resolução de empate conforme item 13.8 do EDITAL Persistindo a igualdade o DIRETOR DA SESSÃO

podrá promover sorteio, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. A primeira PROPONENTE sorteada será a melhor classificada.

Em caso de empate entre duas ou mais PROPONENTES na fase de lances à viva-voz, em razão da apresentação de lances intermediários, o lance subsequente destas PROPONENTES será dado de forma simultânea, conforme procedimento determinado pelo DIRETOR DA SESSÃO.

RESULTADO FINAL

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, a PROPONENTE melhor classificada será imediatamente declarada pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

CAPÍTULO 5 HABILITAÇÃO



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declarado o resultado da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, a PROPONENTE melhor classificada terá os seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO já entregues, abertos, ato contínuo ao término da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, de que trata o CAPÍTULO 4.

Os documentos serão abertos e analisados posteriormente, em ambiente reservado e a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO decidirá sobre a regularidade da documentação.

Concluída a análise do VOLUMES 3 da PROPONENTE vencedora, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO proferirá e divulgará sua decisão acerca do resultado da análise.

Em caso de inabilitação da PROPONENTE melhor classificada, as demais Proponentes, sucessivamente, conforme classificação, poderão ter seus ENVELOPE 3 analisados, até que uma das PROPONENTES cumpra com todos os requisitos do EDITAL.

VOLUME 3

Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de PROPONENTES, além daqueles específicos para cada tipo, de acordo com o que consta no EDITAL e neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

CAPÍTULO 6 REMUNERAÇÃO DA B3

HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO E REMUNERAÇÃO DA B3

Nos termos do item do EDITAL, após a homologação, a B3 cobrará o montante referente à sua remuneração, na importância de R\$ 589.666,91 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

Após a homologação, a B3 emitirá, contra a PARTICIPANTE CREDENCIADA que representou a ADJUDICATÁRIA, boleto de cobrança bancária para pagamento em até 15 (quinze) dias contados de sua emissão, devendo este ser pago impreterivelmente antes da assinatura do contrato.

O valor será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou na falta deste, pelo índice de atualização que venha a substituí-lo, tendo como data-base maio/2021, nos termos do item 17.7 do EDITAL.

A B3 confirmará o recebimento de sua remuneração à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, atestando o cumprimento da presente condição prévia de



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

assinatura do CONTRATO.

ANEXO 01 CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PROPONENTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA

[local], [dia] de [mês] de [ano].

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº/2021

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO E DE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Na melhor forma de direito, as partes:

[Denominação social da PARTICIPANTE CREDENCIADA], sociedade corretora/distribuidora com sede na [sede social da PARTICIPANTE CREDENCIADA], inscrita no CNPJ/MF [CNPJ da PARTICIPANTE CREDENCIADA], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PARTICIPANTE CREDENCIADA; e

[Denominação social da PROPONENTE], com sede na [sede social da PROPONENTE], inscrita no CNPJ/MF [CNPJ da PROPONENTE], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PROPONENTE;

nos termos do EDITAL, dos ANEXOS e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

DA B3 da LICITAÇÃO em referência;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da PROPONENTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE.

1. A PROPONENTE e PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à LICITAÇÃO, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- EDITAL, ANEXOS e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;
- Cronograma;
- Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO;
- Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito da LICITAÇÃO; e
- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3 relativas a Leilões em geral.

2. Se comprometem a entregar, a PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na ou à B3, conforme documentos e Cronograma da LICITAÇÃO:

- GARANTIA DA PROPOSTA;
- VOLUMES 1, 2 e 3; e
- Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.

3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica, neste ato, os seguintes operadores para atuarem na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO:

- Operador principal: [Nome completo do operador], inscrito no CPF [número do CPF do operador]; e
- Operador contingência: [Nome completo do operador], inscrito no CPF [número do CPF do operador].



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

3.1. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada, 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, junto ao DIRETOR DA SESSÃO. Ao término da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.

4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA fica, desde já, obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

5. A taxa de corretagem devida pela PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em [condições comerciais acordadas entre as partes].

6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da PROPONENTE na lista de aptos e/ou habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

7. A PROPONENTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pelo PODER CONCEDENTE, COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e/ou B3, de ativos aceitos como GARANTIA DA PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

8. A execução de GARANTIA DA PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela PROPONENTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.

9. A PROPONENTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais PROPONENTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da PROPONENTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

PROCEDIMENTOS DA B3, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e do PODER CONCEDENTE, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

10. O presente Contrato vigorará até a ocorrência de ambos os eventos:

- retirada de GARANTIA DA PROPOSTA pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à PROPONENTE; e
- até que a B3 confirme o recebimento de sua remuneração.

10.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.

12. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.

13. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à PROPONENTE, apenas revelando-as à B3, à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE, na forma e para os fins deste Contrato.

14. A PROPONENTE se compromete a comunicar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3, à

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da PROPONENTE, se este for diverso do dela.



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação da LICITAÇÃO] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

Assinaturas dos representantes legais da PROPONENTE com firmas reconhecidas. [Nomes dos representantes legais]

[Razão Social da PROPONENTE]

Assinaturas dos representantes legais da PARTICIPANTE CREDENCIADA com firmas reconhecidas. [Nomes dos representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA]

[Razão Social da PARTICIPANTE CREDENCIADA]

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.:

ANEXO 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme previsto no item 12.1 do EDITAL, os VOLUMES 3 deverão ser entregues contendo, na documentação, uma Carta de Apresentação a ser emitida nos termos do modelo do ANEXO 3 do EDITAL.

As PROPONENTES deverão apresentar os documentos aplicáveis a todos os tipos de PROPONENTES, acrescidos dos documentos adicionais, aplicáveis conforme a sua natureza.



Govorno do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

TODOS OS TIPOS DE PROPONENTES:

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
TODAS AS PROPONENTES	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, contendo suas alterações se não estiver consolidado, acompanhado de prova dos administradores da PROPONENTE em exercício, devidamente registrados no registro	Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, que deverá ser expedida pelo distribuidor da comarca do Município sede da PROPONENTE e	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ. Item 12.3.3, i do EDITAL.	Documentos conforme item 12.3.4 do Edital.
		Certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial	Comprovação da existência de inscrição fiscal e de regularidade fiscal para com a	
	empresarial ou órgão competente. Item 12.3.1 do EDITAL.	das varas cíveis na comarca do Município sede da PROPONENTE em se tratando de sociedade não empresária, conforme item 12.3.2, i e ii do EDITAL.	Fazenda Municipal. Item 12.3.3, ii e v do EDITAL.	
		Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigido	Comprovação de inscrição fiscal e de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual/Distrital. Item 12.3.3, ii e v do EDITAL.	



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

	na forma da lei, devidamente registrados perante o órgão de registro competente. Item 12.3.2, iii do EDITAL.	Comprovação de regularidade para com o FGTS (CRF). Item 12.3.3, iii do EDITAL.	
		Item 12.3.3, iv do EDITAL.	
		Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas. Item 12.3.3, vi do EDITAL.	

CONSÓRCIO

Além dos documentos aplicáveis a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que forem CONSÓRCIO deverão apresentar os documentos a seguir:

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
CONSÓRCIO		Ver item 10.9 do EDITAL sobre qualificação econômico-financeira, especificamente para fins de apresentação da GARANTIA DA		Ver item 6.3.3 do EDITAL sobre atendimento da qualificação técnica



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

		PROPOSTA.		
--	--	-----------	--	--

ESTRANGEIRAS

Além dos documentos aplicáveis a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que forem estrangeiras deverão apresentar os documentos a seguir:

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
ESTRANGEIRA	Decreto de autorização ou equivalente, e Ato de registro; ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Item 12.12.3.1.4, do EDITAL.			

ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Além dos documentos aplicáveis a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que forem entidades de previdência complementar deverão apresentar os documentos a seguir:



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
PREVIDÊNCIA	Comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC do Ministério da Economia, ou órgão que vier a substituí-la oficialmente. Item 12.3.1.2 do EDITAL.	Declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não encontram sob liquidação ou intervenção, emitida pela PREVIC. Item 12.3.2.1. do EDITAL.		

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Além dos documentos aplicáveis a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que forem instituições financeiras deverão apresentar os documentos a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
----------------------	----------------------------------	---------------------	---------------------



FINANCEIRA	Comprovaçãõ da autorizaçãõ de funcionamento como instituiçãõ financeira emitida pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Item 12.3.1.1. do EDITAL.			
------------	---	--	--	--

FUNDO DE INVESTIMENTO

Além dos documentos aplicáveis a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que forem fundo de investimento deverão apresentar os documentos a seguir:

	HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	REGULARIDADE FISCAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA
FUNDO DE INVESTIMENTO	Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício. Item, i do EDITAL.	Certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo cartório(s) de distribuição da sede das mesmas, com data de até 90 (noventa) dias corridos anteriores à DATA DE ENTREGA DOS VOLUMES.		



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

	Item 12.3.2, i do EDITAL.		
	Comprovante de registro do fundo de investimento na		

	Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Itemi do EDITAL. Regulamento do fundo de investimento (e suas posteriores alterações, se houver). Itemi do EDITAL.		
	Comprovante de registro do regulamento do fundo de investimento perante o Registro de Títulos e Documentos competente ou na CVM, nos termos do Ofício-Circular CVM/SIN 12/19.		



	Item do EDITAL.			
	Comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado pela assembleia de cotistas a participar da LICITAÇÃO e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que decorrem da LICITAÇÃO.			
	Comprovante de registro do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Item do EDITAL.			
	A administradora, a gestora e o fundo não estão em processo de liquidação judicial, mediante certidão expedida pelo(s)			



	cartório(s) de distribuição da sua sede, ou de liquidação extrajudicial, mediante comprovante obtido em consulta ao sítio eletrônico do Banco Central do Brasil. Item do EDITAL.			
--	---	--	--	--

ANEXO 03 TERMOS E CONDIÇÕES DO SEGURO-GARANTIA

Se Consórcio, a Licitante deverá indicar em sua qualificação a composição do Consórcio e suas respectivas qualificações. Se fundo de investimento, deverá indicar a denominação social do fundo e de seu administrador e/ou gestor, conforme aplicável.

1. Tomador

1.1. PROPONENTE

2. Segurado

2.1. [●], CNPJ/MF sob nº [●].

3. Objeto do Seguro

3.1. Garantir a indenização no caso de a PROPONENTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital de Concessão nº [.] /2021, incluindo a retirada de sua PROPOSTA COMERCIAL durante seu período de validade, a recusa da PROPONENTE em assinar o CONTRATO caso a PROPONENTE seja declarada vencedora ou o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no referido EDITAL.



4. Instrumento

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia, sobretudo o modelo da Circular nº 477/2013 da SUSEP, Condições Especiais do Ramo 0775, Modalidade I – Seguro Garantia do Licitante.

5. Valor da Garantia

5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante mínimo de R\$ 3.005.337,94 (três milhões cinco mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), data base de maio de 2021.

6. Prazo

6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano, contados da data designada para a entrega dos volumes, podendo ser renovada sucessivamente por igual período de acordo com as regras do EDITAL, até a assinatura do CONTRATO.

Início em 25/06/2021 Término em 25/06/2022

7. Disposições Adicionais

7.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

(i) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL;

(ii) Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes previstos na apólice, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e

(iii) Confirmado o descumprimento pela PROPONENTE das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.



ANEXO 04 MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E OBRAS

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº/2021

1. Pela presente Carta de Fiança, a Instituição Financeira [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob nº [●] (“Instituição Fiadora”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a [●], CNPJ/MF sob nº [●] (doravante denominada “Secretaria”), como fiadora solidária da [●], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob nº [●] (“Afiançada”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos n. 821, 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 794 da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no Procedimento Licitatório descrito no Edital de Concessão nº [●] (“Edital”), cujos termos, cláusulas e condições a Instituição Fiadora declara expressamente conhecer e aceitar.

2. Em consequência desta Carta de Fiança, obriga-se a Instituição Fiadora a pagar à Secretaria o valor de R\$ 3.005.337,94 (três milhões cinco mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), data base de maio de 2021, caso a Afiançada descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a retirada de sua Proposta Comercial durante seu período de validade, a recusa da Afiançada ou sociedade de propósito específico a ser constituída por ela nos termos do Edital de assinar o respectivo Contrato de Concessão, caso a Afiançada seja declarada vencedora da licitação em referência, ou o não atendimento das exigências para sua assinatura.

3. Obriga-se, ainda, a Instituição Fiadora, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

limitando a multas aplicadas pela Comissão Especial de Licitação,

representando a Secretaria, relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pela Instituição Fiadora, da notificação escrita encaminhada pela Comissão Especial de Licitação e/ou da Secretaria.

4. A Instituição Fiadora não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a Comissão Especial de Licitação e/ou Secretaria, nos termos desta Carta de Fiança.

5. Na hipótese de a Secretaria ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica a Instituição Fiadora obrigada ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

6. A fiança vigorará pelo prazo de 1(um) ano, contados da data designada para a entrega dos volumes, conforme expresso no Edital, de 25/06/2021 a 25/06/2022, podendo ter a referida vigência prorrogada sucessivamente, por igual período, até a data de assinatura do Contrato de Concessão.

7. A Instituição Fiadora, ainda, declara que:

a) a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável;

b) os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e

c) seu capital social é de R\$ [●], estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fianças e que o valor da presente fiança encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central.

[Local e data]

[Assinatura dos representantes legais com firma reconhecida]



Governo do Estado de Rondônia

Procuradoria Geral do Estado

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: